



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA
LEI Nº 10.741 DE 2003 – LEI MUNICIPAL 2.185/2016
Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 185 - Siderúrgica –
casadosconselhos@sabara.mg.gov.br - Tel.: (31) 3674-1818 e 3674 5085



RESOLUÇÃO CMDPI Nº 04/2025

10 de março de 2025

**Dispõe sobre alteração da Comissão de Análise de
Projetos do Edital CMDPI nº 05/2024.**

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI conforme atribuições previstas na Lei Municipal 2.185/2016.

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada dia 10 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - 1º - Alterar a Comissão de Análise de Projetos de Organizações da Sociedade Civil do Edital CMDPI 05/2024, disposta no Artigo 3º, da Resolução CMDPI 27/2024, que passará ter a seguinte composição:

Titulares:

Roberto dos Santos Pimentel – representante do Governo – CMAS

Maria José da Conceição - representante do Governo – CMDPI

Cynthia Antônia de Souza – representante da Sociedade Civil – CMAS

Guilherme Aguiar Eloy – representante da Sociedade Civil - CMDCA

Suplentes:

Fábia Cristina Vieira Gomes - representante do Governo – CMDPI

Lucas Mendes Silva _ representate da Sociedade Civil – CMDCA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 10 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE BARROS DE SOUZA

Presidente do CMDPI de Sabará/MG